



RAÍZEN S.A.
Companhia Aberta Categoria A
CNPJ/ME nº 33.453.598/0001-23
NIRE nº 33300298673

Comunicado ao Mercado

Resposta ao pedido de esclarecimentos sobre requerimento de falência de controlada.

A **Raízen S.A. ("Raízen" ou "Companhia") (B3: RAIZ4)** vem apresentar aos seus acionistas e ao mercado em geral, resposta ao Ofício nº 54/2023-SLS ("Ofício") da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão ("B3"), com cópia para a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em que se requereu o seguinte:

"Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre requerimento de falência de controlada

Prezados Senhores,

Solicitamos enviar, até às 12h00 de 13/01/2023, sem prejuízo ao disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução CVM nº 44/21, esclarecimentos sobre o requerimento de falência de sua controlada Raízen Energia S/A, divulgado em coluna específica do jornal Valor Econômico, edição de 13/01/2023, formulado por Construtora Ecman Ltda., bem como outras informações consideradas importantes, inclusive sobre os valores envolvido no mesmo e as providências que estão tomando para sanar essa situação".

O Ofício faz referência à lista veiculada no portal do jornal Valor Econômico, em 13 de janeiro de 2023, acerca de requerimento de falência da sua controlada Raízen Energia S.A. ("Raízen Energia"), formulado pela Construtora Ecman Ltda. ("Ecman").

A Companhia informa que, até o presente momento, não foi devidamente citada com relação a tal requerimento.

Esclarece, ainda, que a Raízen Energia manteve contratos de prestação de serviços com a Ecman, rescindidos pela Raízen Energia, em 30 de novembro de 2022, em razão dos inadimplementos contratuais da Ecman.

Não obstante tais rescisões contratuais, a Ecman emitiu títulos sem a devida contraprestação, o que ensejou a propositura de ação cautelar pela Raízen Energia em desfavor da Ecman, no âmbito da qual foi proferida decisão liminar, na data de ontem, determinando: (i) a sustação e suspensão de todos os efeitos dos protestos lavrados contra a Raízen Energia pela Ecman (no valor aproximado de R\$25.000.000,00); e (ii) que a Ecman se abstenha de levar a protesto títulos relacionados aos contratos que foram firmados entre as partes, sob pena de multa, uma vez que o Juízo entendeu que há indícios de emissão de notas fiscais sem lastro na prestação de serviços.

A Companhia entende que o requerimento de falência é manifestamente improcedente e esclarece que o montante dos valores em discussão não tem impacto material em seus negócios, considerando a situação patrimonial da Raízen Energia.

A Companhia, desde já, reitera o seu compromisso com suas obrigações legais e manterá o mercado em geral informado acerca de potenciais desdobramentos relevantes sobre o assunto em questão.

São Paulo, 13 de janeiro de 2023

Carlos Alberto Bezerra De Moura
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores